

Mensagem nº 071/2010, de 08 de outubro de 2010.

Senhor Presidente,

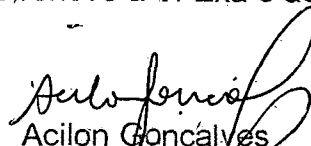
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, um terreno com uma área de 1 320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), pelo valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), consoante Laudo de Avaliação em anexo, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo a aquisição de terreno na localidade de Santo Antônio, para viabilizar a melhoria do espaço urbano, através da abertura de uma via pública que propiciará a ligação entre as Ruas Nova Assunção e Raimundo Cavalcante, consoante Planta de Situação em anexo.

Cinge-se a presente iniciativa à necessidade de melhoria no espaço urbano beneficiando a locomoção dos moradores do bairro.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade, renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

APROVADO
EM 14/10/2010
PRESIDENTE



Projeto de Lei nº 072 de 08 de outubro de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, pelo valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e adquirir de Raimundo Melo da Rocha, inscrito no C.P.F sob o nº 321.818.923-34, pelo valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), o imóvel tipo terreno urbano, situado no lugar denominado Pedras, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar da Rua Raimundo Cavalcante, tendo os fundos / nascente distando 49,80m para a Rua Nova Assunção, de forma regular, medindo 11,00m pelas linhas de frente e fundos e 120,00m pelas linhas laterais, com uma área total de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), com as confrontações apresentadas a seguir:

AO POENTE (Frente): extremado com uma Rua Raimundo;

AO NASCENTE (Fundos): extremado com terras de João Pereira, atualmente uma Rua sem denominação oficial;

AO NORTE (Lado Direito): extremado com terras de João Melo da Rocha;

AO SUL (Lado Esquerdo): extremado com terras de Francisca Melo.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior será destinado à construção de uma nova via pública, propiciando a ligação entre as Ruas Nova Assunção e Raimundo Cavalcante.

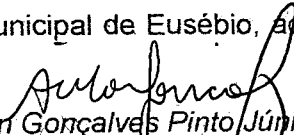
Art. 3º. O valor do terreno mencionado no artigo 1º poderá ser pago em uma única parcela, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), no ato da assinatura da respectiva escritura de compra venda, e concomitantemente a sua averbação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Eusébio, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de outubro de 2010.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

RAIMUNDO MELO ROCHA
CPF Nº 321.818.923-34

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL PERPENDICULAR A RUA NOVA
ASSUNÇÃO E RUA RAIMUNDO CAVALCANTE
SANTO ANTONIO EUSÉBIO-CE



INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.2.PROPRIETÁRIO

RAIMUNDO MELO DA ROCHA
CPF Nº 321.818.923-34

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio, onde será aberta uma rua, localizado entre uma rua sem denominação oficial perpendicular a rua Nova Assunção e a Rua Raimundo Cavalcante, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

As benfeitorias não foram consideradas para efeito de cálculo do valor, pois se trata de uma doação de área pelo o Município.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Santo Antônio-Eusébio-Ce do lado ímpar da Rua Raimundo Cavalcante (entre essa rua e a rua sem denominação oficial perpendicular a Rua Nova Assunção).

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Desapropriação da área para o prolongamento da rua sem denominação oficial e fazer a ligação entre as Ruas Nova Assunção e Raimundo Cavalcante.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.



1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Santo Antonio, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 1.320,00m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 7.417.348 habitantes (Censo 2000);
- População urbana: 2.138.234 habitantes;
- Extensão territorial: 146.348 km²;
- População rural: 5.279.168 habitantes;
- Densidade demográfica: 50,77 hab/km² (Censo 2000);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 77km² 8 1,62% do território do Estado;
- População do Município: 31.500 habitantes (Censo 2000);
- Densidade populacional: 409,09 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 742 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.372 alunos matriculados (Censo 2000);
- Saúde: Estabelecimentos – 11 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 11 unidades / 48 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme documento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Documento de posse
- CARTÓRIO – Sem documentação em Cartório
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 1.320,00m².
- TOPOGRAFIA – Plano.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 20km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Nova Assunção ou Raimundo Cavalcante
- FORMATO DO TERRENO – Regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Não.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Terra / Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedida, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições publicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.



3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 25,00/m² e R\$ 40,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 30,00/m².

$$V_u = R\$ 30,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 1.320,00m^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 30,00/m^2$$

$$V_t = 1.320,00m^2 \times R\$ 30,00/m^2 \rightarrow V_t = R\$ 39.600,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 39.600,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	1.320,00	30,00	39.600,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			39.600,00	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 39.600,00

Importa a presente avaliação em R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).

5. ENCERRAMENTO

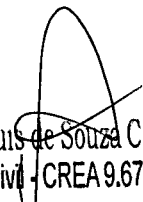
Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

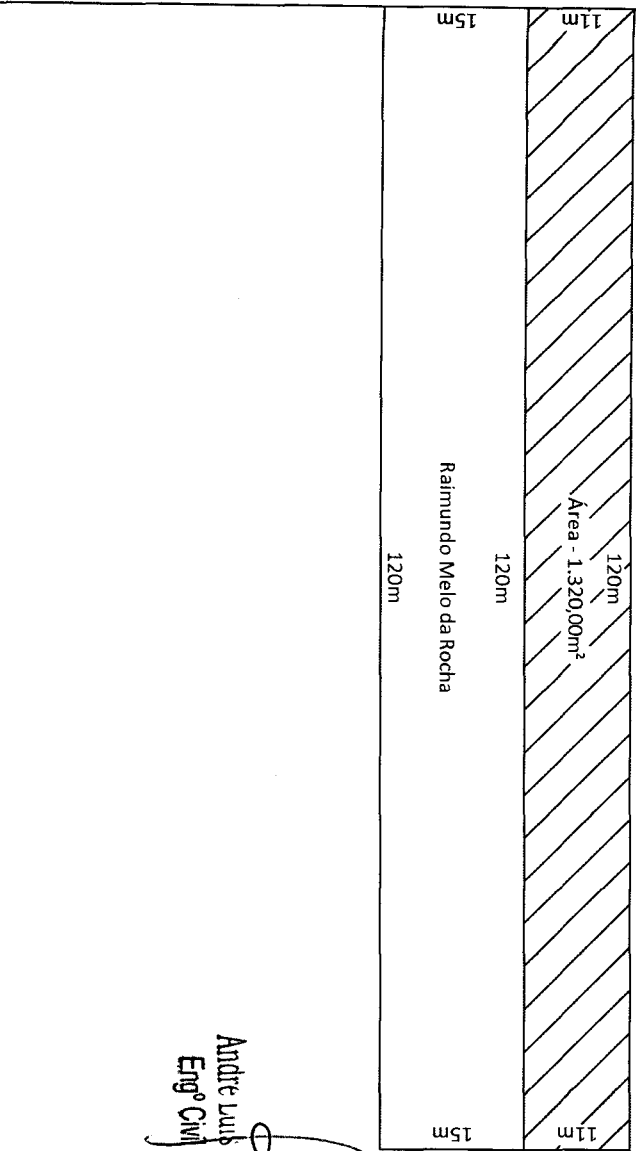
Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- Memorial descritivo do terreno;
- Planta de situação do terreno;
- Planta de localização do terreno;
- Matrícula do terreno da Prefeitura.


André Luis de Souza Coelho
Engº Civil - CREA 9.671-D
Eusébio, 07 de outubro de 2010.

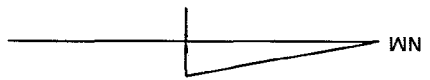
RUA RAIMUNDO CAVALCANTE



Terras de João Pereira,
atualmente Rua Sem Denominação oficial

49,8m

RUA NOVA ASSUNÇÃO



André Luiz de Souza Uetanu
Engº Civil - CREA 9.671-D

Nº DO CLIENTE
2044486-9

coelce

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-040 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 TNº 199015794

Rota 36 20044 04 038800 - 2 Data de Emissão 22/09/2010

Nome JOSE MELO DA ROCHA

End. Postal RU RAIMUNDO CAVALCANTE 00000
DISTRITO PEDRAS - EUSEBIO - 60866740

Medidor 9249373 Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 168834203-63 CGF

Nome do Responsável

DATAS			INDICADORES DE CONTINUIDADE		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura	Conjunto	FORTALEZA SUL	
Set/2010	22/09/2010	22/10/2010	Mês	Jul/2010	CM 14,99

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto		Padrão Individual			Apuração Individual		
				Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			DIC	5,43	18,86	21,73	0,33	0,33	0,33
			FIC	3,48	6,97	13,95	1,00	1,00	1,00
			DMIC	3,11			0,33		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consc.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7215	7101	1,0	114	0,0	36 78 14	0,14267 0,24443 0,96661	4,27 17,11 6,13
22/09/10	20/08/10		3 DIAS		114		36,51

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR - CONSUMO DO MÊS PREÇO NORMAL	40,43
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-19,92
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA S. BAIXA RENDA	1,19
SEGURO FAMILIA RES. SUPER 3 + 1 PLAN01	3,49

VENCIMENTO 01/11/2010

TOTAL A PAGAR (R\$) 31,19

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	13,18
Transmissão	8,84
Distribuição	7,28
Encargos Setoriais	1,64
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	2,76
TOTAL	27,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

108	114	101	107	116	108	118	112	90	111	0	0	0
MED	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out

importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PUNTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, UNILATERALMENTE, OS HERDEIROS DE RAIMUNDO CAVALCANTE DA ROCHA, FALECIDO AOS 10.02.1980, EM TORNO DE UMA PARTE DE TERRA DENOMINADA "SÍTIO TAPEBA", SITUADO NO LUGAR PEDRAS, DISTRITO DE CAZEMIRO, MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE., ORTUUNDO DA TRANSCRIÇÃO Nº362 À FLS. 717. DO LITRO Nº3-A DO REGISTRO IMOBILIAR O DE AQUIRAZ-CE., ADQUIRIDO POR ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS LAVRADA ÀS FLS.103/104 DO LIVRO Nº5 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA MESMA COMARCA, NA CONFORMIDADE DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1a)- SÃO OS SEGUINTE OS HERDEIROS DO EXTINTO PRELADO

- 01- JOSÉ MELO DA ROCHA, brasileiro, casado com Maria Fátima Silva Rocha, agricultor, CI n. 224.980-Ce. e CPF n.168834203-63 e doméstica, residentes e domiciliados em Pedras-Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao SUL, (frente), 12m50, com a estrada carroçável Trav. Davi Machado; ao NORTE, (fundos), 25m00, com terras da Convenção Batista; ao POENTE, (lado direito), 61m50, com terras de Isidoro da Súcata; e ao NASCENTE, (lado esquerdo), 61m50, com terras de Antônio Melo da Rocha;
- 02- ANTONIO MELO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.176293-51-Ce., residente e domiciliado em Pedras - Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao SUL, (frente), 12m50, com a Trav. Davi Machado; ao NORTE, fundos, 25m00, com a Convenção Batista; ao POENTE, (lado direito), 61m50, com terras de José Melo da Rocha e ao NASCENTE, (lado esquerdo), com a Trav. Davi Machado;
- 03- LUCINEIDE SERAFIM DE MELO, brasileira, solteira, menor. Certida de Nascimento n.15494. residente e domiciliada em Pedras, Aquiraz, neste ato representada por sua genitora FRANCISCA SERAFIM DE MELO, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 08m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com a Convenção Batista e ao SUL, (lado esquerdo), 120m00, com terras de Francisco de Assis Melo da Rocha;
- 04- FRANCISCO DE ASSIS MELO DA ROCHA, brasileiro, tratorista. CI CSM n.251.4209-444 6, e doméstica, residentes e domiciliados em Pedras - Aquiraz, na conformidade das seguintes características: ao POENTE, (frente), 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 08m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com terras de Lucineide Serafim de Melo, e ao SUL, (lado esquerdo), 120m00, com terras de Francisco Melo da Rocha, outrora pertencente a Luiz Melo da Rocha, casado ele com Edneuzia Peixoto da Rocha;
- 05- FRANCISCO MELO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, CI n.420.498-Ce., residente e domiciliado em Pedras Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), 13m60, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 16m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com terras de Francisco de Assis Melo da Rocha e, ao SUL, (lado esquerdo), com Francisca Melo de Sousa, incluindo o quinhão hereditário de Antônio Melo da Rocha que adquiriu por compra e venda;
- 06- FRANCISCA MELO DE SOUSA, brasileira, doméstica e trab. rural, casada com João Vieira de Sousa, residente e domiciliado em Pedras-Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 08m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com terras de Francisco Melo da Rocha e ao SUL, 120m00, com terras de Raimundo Melo da Rocha, outrora pertencente a Lucilane

Roche da Silva.

- 07- RAIMUNDO MELO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.1.414. e CPF n.321818923-34, residente e domiciliado em Pedras-Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 24m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com terras adquiridas por Francisco Melo da Rocha hereditário de João Melo da Rocha e, ao SUL, (lado esquerdo), com terras de Francisca Melo de Sousa, inclusive o quinhão de Luilene Roche.
- 08- MARIA LUCIA SERAFIM DA COSTA, brasileira, casada com Antônio Fernando de Costa, doméstica e gurada de segurança, CI n.134193-80-Ce., residentes e domiciliada em Pedras Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, (fundos), 06m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), 120m00, com terras de Iracema Melo da Rocha e ao SUL, (lado esquerdo), 120m00, com terras de Iracema Melo da Rocha;
- 09- IRACEMA MELO DA ROCHA, brasileira, solteira, CI n.1292190-86-C., residente e domiciliado em Pedras-Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, 06m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, (lado direito), com terras de Maria Lúcia Serafim da Costa e, ao SUL, (lado esquerdo), com terras de Maria Melo da Rocha.
- 10- MARIA MELO DA ROCHA, brasileira, solteira, doméstica, CI n.145000-88-Ce., residente e domiciliada em Pedras -Aquiraz, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, 06m80, com a Trav. Davi Machado; ao NASCENTE, 06m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, 120m00, com terras de Iracema Melo da Rocha e ao SUL, (lado esquerdo), 120m00, com terras de Francisca Melo de Melo.
- 11- FRANCISCA SERAFIM DE MELO, brasileira, viúva de RAIMUNDO CAVALCANTE DE ROCHA, CI n.1.385.262-Ce., residente e domiciliada em Pedras-Aquiraz, brasileira, a quem caberá a parte com as seguintes características: ao POENTE, (frente), 90m30, com a Rua Jeremias; ao NASCENTE, (fundos), 103m00, com terras de João Pereira; ao NORTE, 153m00, com a Trav. Davi Machado e, ao SUL, (lado esquerdo), com terras de José Orlando.

2a)- E como acham o presente bom, siela, valho

para os fins a que se destina o assinam na presenças das testemunhas abaixo firmadas, uns de próprio punho, outros a fogo, respondendo as partes pela sua ou na liquidação do negócio.

Aquiraz, 09 de abril de 1988.

Jose Melo da Rocha
JOSE MELO DA ROCHA

Maria Fátima Silva Rocha
MARI FÁTIMA SILVA ROCHA

Antônia Melo da Rocha
ANTONIA MELO DA ROCHA

Maria Fátima da Rocha
MARIA FÁTIMA DA ROCHA

(a fogo) Luciene Serafim Melo
LUCIENE SERAFIM DE MELO (representada pelo Sr. José Orlando)

Francisco de Assis Melo da Rocha
FRANCISCO DE ASSIS MELO DA ROCHA

GERAÇÃO 2003006021552 DATA 23/01/2003
 NOME **RAIMUNDO MELO ROCHA**
 FILIAÇÃO **RAIMUNDO CAVALCANTE DA ROCHA E FRANCISCA MELO DA ROCHA**
 NATURALIDADE **FORTALEZA-CE** DATA DE NASCIMENTO **7/3/1957**
 DOC. ORIGEM **CERT. CASAM. 14230 L B/25 F.**
243V MESSEJANA/FORT/CE
 CPF **03070710-3**
 ASSINATURA DO TITULAR
 (LEI Nº 7.116 DE 29/08/83)

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Raimundo Melo da Rocha
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRF - Part. Co. Em **08/01/87**
JOSE WILSON SILVA FELICIA
 Matr. 03070710-3

ASSINATURA DO TITULAR
Raimundo Melo da Rocha
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RAIMUNDO MELO ROCHA

DATA DE NASCIMENTO **07/03/1957** Nº INSCRIÇÃO **0351 5335 0701** ZONA **066** SEÇÃO **0135**

MUNICÍPIO / UF **EUSÉBIO/CE** DATA DE EMISSÃO **30/11/2009**

JUÍZ ELEITORAL
S. O. Fernandes
 VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Raimundo Melo da Rocha

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 134/2010

AO PROJETO DE LEI N. 0072/2010

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Prefeito Municipal de Eusébio, Acilon Gonçalves, o incluso **Projeto de Lei n. 0072/10**, onde: "*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, pelo valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)*", o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências", para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

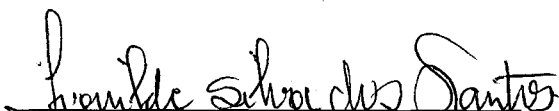
Pertine a iniciativa do Prefeito Municipal, haja vista tratar-se de matéria de desapropriação de imóvel, matéria esta que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal.

O instrumento usado para a referida alteração foi o Projeto de Lei, o autor foi o Prefeito Municipal, a data de entrada foi o dia 14 de outubro de 2010, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2010.


Ivonilde Silva dos Santos - Relatora


Francisco França Santos Chagas

Fares Andrade Said Filho – Presidente